



## Protocolo de Colaboração

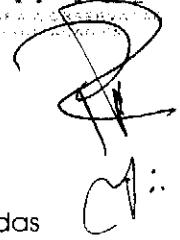
Entre

**Município de Paredes**

**E**

**APOIARE**

Paredes, 3 de Maio de 2010



**Enquadramento:**

Considerando que o estabelecimento de acordos de cooperação constitui uma das estratégias que mais poderá contribuir para a revitalização do tecido social e cultural;

Considerando o contexto global de crescente recessão económica;

Considerando a motivação e interesse do **Município de Paredes**, enquanto Entidade representativa dos mais diversos sectores da actividade económica, social e cultural, de promover acções de dinamização da actividade económica, no sentido de criar condições às famílias com elevado endividamento de solucionar as consequências de crise;

Considerando ainda o interesse manifestado pela **APOIARE**, quanto à divulgação da qualidade dos serviços que presta e disponibilidade para conceder condições preferenciais aos Municípios de **Paredes** no acesso aos seus serviços;

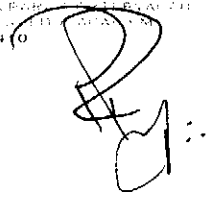
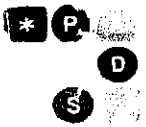
É celebrado entre o **Município de Paredes** e a **APOIARE** o presente Protocolo de Colaboração, com base nos termos e clausulado seguintes:

**Primeiro:**

O **Município de Paredes**, com sede social na Praça José Guilherme, 4580-130 Paredes, com o NIF 506 656 128, neste acto representado pelo seu representante legal, na qualidade de Presidente, Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr., com estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública, vocacionado para a promoção e defesa dos interesses das Famílias que representa, desenvolvendo, no âmbito da sua actividade regular, projectos e acções de dinamização social e cultural.

**Segundo:**

A **Associação Portuguesa para a Observação, Investigação e Apoio na Reeducação em Matéria de Endividamento**, adiante abreviadamente designada por **APOIARE**, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro nº 59, 5c, 1070-061 Lisboa, aqui representada por Paulo Joaquim Silva Ramos, na qualidade de vice-presidente, é uma associação sem fins lucrativos, especializada no aconselhamento às Famílias em matéria de Endividamento. Tem como objectivo combater o sobreendividamento e conseqüente empobrecimento das famílias, prevenindo-se situações de insolvência. Evitar a perda do rendimento e património das famílias, conseqüência do incumprimento generalizado das obrigações. Promover a Educação Financeira nas



Famílias e hábitos de consumo que garantam a sua sustentabilidade.

A **APOIARE** tem como o objectivo apoiar as famílias sobreendividadas. Promover a sua recuperação financeira de forma sustentada. Aconselhar, informar e acompanhar a elaboração de um plano de pagamentos, através de procedimentos conciliatórios ou de mediação. Diagnosticar situações de sobreendividamento, promovendo a conciliação ou mediação de acordos entre devedores sobreendividados e credores. Prevenir futuras situações de sobreendividamento, nomeadamente através da prestação de informação aos sobreendividados sobre noções indispensáveis de gestão de orçamento familiar. Reeducação financeira das famílias, sessões de formação para fomentar hábitos de consumo que permitam a sustentabilidade das famílias. Consultas de foro psicológico e social em parceria com entidades locais.

### **Terceiro:**

A **APOIARE** encara como sua visão / missão a preservação da família como célula fundamental no desenvolvimento económico-social sustentado. Defende: "A preservação de integridade financeira e social da família como responsabilidade colectiva."

A actividade profissional dos colaboradores da **APOIARE** rege-se pelos seguintes princípios:

- Absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica subjacente à actividade;
- Idoneidade profissional e Integridade Pessoal;
- Máxima Independência entre os agentes envolvidos, proporcionando um ambiente de segurança e confiança ao cliente na defesa inequívoca dos seus interesses;
- Transparência no relacionamento com o cliente e na definição da melhor estratégia;
- Total Confidencialidade das Informações dos nossos clientes.

A **APOIARE** assume como principais eixos de desenvolvimento e diferenciação estratégicos a prestação de serviços caracterizados pela excelência e especialização, orientadas para as necessidades das Famílias.

A **APOIARE** oferece um conjunto de soluções diferenciadas, capazes de responder de forma distintiva às necessidades das Famílias, assente em três vectores: conhecer melhor as necessidades, desenvolver a oferta de acordo com as necessidades identificadas e encontrar as melhores soluções.

A **APOIARE** entende que é seu dever permanente contribuir de forma cada vez mais aprofundada e proactiva para o desenvolvimento económico, social e cultural do País.



**Quarto:**

Com vista a uma implementação dinâmica deste Protocolo de Colaboração, as entidades outorgantes comprometem-se a:

**Município de Paredes**

- I. Promover junto dos seus munícipes a divulgação do presente Protocolo, dando-lhe visibilidade em local de destaque (Notícias) no site da Autarquia ([www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt));
- II. Dar visibilidade à **APOIARE**, na qualidade de Parceira, nos materiais promocionais dos eventos, palestras, seminários, formações onde esta venha a intervir;
- III. Estabelecer uma relação preferencial com os munícipes do **concelho de Paredes**, no âmbito de uma parceria estratégica com a **APOIARE**;
- IV. Disponibilizar um pacote de serviços aos munícipes paredenses na utilização dos seguintes serviços proporcionados por algum dos seus parceiros, nomeadamente:
  - Diagnóstico Financeiro do Orçamento Familiar;
  - Aconselhamento Financeiro;
  - Recuperação e Viabilização Financeira, Social e Cultural das Famílias;
  - Apoio Psico- Social.

**APOIARE**

- I. A **APOIARE** compromete-se a divulgar através de *Press Release* aos seus parceiros, clientes e potenciais clientes o âmbito do presente Protocolo;
- II. Equacionar e pronunciar-se sobre as propostas específicas de colaboração que o **Município de Paredes** entenda submeter, na perspectiva da divulgação e adesão aos serviços que a **APOIARE** disponibiliza à comunidade;

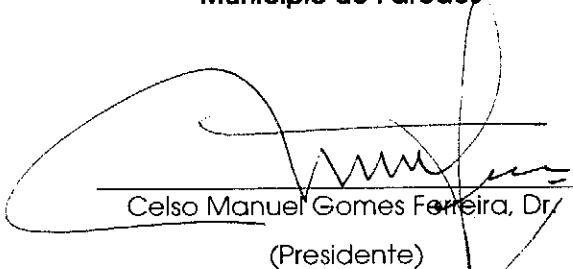


- III. Visibilidade da **APOIARE** na qualidade de oradora em eventos, palestras, seminários e formações sobre as temáticas: Soluções de recuperação financeira extrajudiciais e judiciais; **APOIARE** – Serviços e Benefícios, promovidos pelo **Município de Paredes**;
- IV. Realizar acções de formação destinadas a famílias e empresas do **concelho de Paredes** mediante um plano de cursos a acordar entre as partes.

**Quinto:**


O presente Protocolo de Colaboração produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por um período de um ano, sendo este prazo renovável automaticamente, por igual período, salvo se denunciado por qualquer das partes num prazo nunca inferior a 30 dias do seu respectivo termo.

**Município de Paredes**



Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.  
(Presidente)

**APOIARE**



Paulo Joaquim Silva Ramos, Dr.  
(Vice-Presidente)